



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ata da Terceira Sessão Extraordinária do terceiro ano da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Jaguariúna, realizada aos dezesseis de abril de dois mil e dezenove, às vinte horas e trinta e cinco minutos, na Sala das Sessões “Vereador Reynaldo Chiavegato”, da Câmara Municipal, localizada no Edifício Municipal Dr. Sebastião Paes de Almeida, desta cidade. Presidente Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo. Vice-Presidente Sra. Cássia Murer Montagner. Secretários Srs. Afonso Lopes da Silva e Cristiano José Cecon. Primeiramente, foi feita a Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997, sendo que o Sr. Presidente convidou a Vereadora Cássia Murer Montagner para proferir o seguinte texto: Evangelho de Mateus – Capítulo 7, versículos 21. 24-27: “Disse Jesus aos seus discípulos: ‘Nem todo aquele que me diz: ‘Senhor, Senhor’, entrará no Reino dos Céus, mas o que põe em prática a vontade de meu Pai que está nos céus. Portanto, quem ouve estas minhas palavras e as põe em prática, é como um homem prudente, que construiu sua casa sobre a rocha. Caiu a chuva, vieram as enchentes, os ventos deram contra a casa, mas a casa não caiu, porque estava construída sobre a rocha. Por outro lado, quem ouve estas minhas palavras e não as põe em prática, é como um homem sem juízo, que construiu sua casa sobre a areia. Caiu a chuva, vieram as enchentes, os ventos sopraram e deram contra a casa, e a casa caiu, e sua ruína foi completa!’” A seguir, o Sr. Presidente determinou a feitura da chamada, onde foi anotada a presença dos seguintes Srs. Vereadores: Afonso Lopes da Silva, Alfredo Chiavegato Neto, Ângelo Roberto Torres, Cássia Murer Montagner, Cristiano José Cecon, David Hilário Neto, Inalda Lúcio de Barros Santana, José Muniz, Luiz Carlos de Campos, Rodrigo da Silva Blanco, Romilson Nascimento Silva, Taís Camellini Esteves e Walter Luís Tozzi de Camargo. Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: "Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos", declarou aberta a Sessão, comunicando que aquela sessão fora previamente convocada para que a Casa deliberasse a respeito de matéria abaixo relacionada, motivo pelo qual deu início à Ordem do Dia: Em Única Discussão: Primeiramente, foi feita a leitura do Projeto de Resolução da Mesa da Câmara Municipal, que inclui o artigo 2º-A e modifica o artigo 7º da Resolução nº 162, de 15 de agosto de 2012, que institui o vale-alimentação, redefine o valor do vale-refeição dos servidores da Câmara Municipal, e da outras providências. A seguir, o Sr. Presidente designou o Vereador Romilson Nascimento Silva como relator especial para exarar parecer ao referido projeto, motivo pelo qual suspendeu a sessão. Decorrido o prazo necessário para a



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

elaboração do Parecer, o Sr. Presidente reabriu a Sessão determinando a leitura do Parecer do Relator especial designado. A seguir, em Única discussão foi apreciado o Projeto de Resolução nº 008/2019 da Mesa da Câmara Municipal, que inclui o artigo 2º-A e modifica o artigo 7º da Resolução nº 162, de 15 de agosto de 2012, que institui o vale-alimentação, redefine o valor do vale-refeição dos servidores da Câmara Municipal, e da outras providências (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49, “a”, § 1º, I do R.I.). Em discussão, pediu a palavra o Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo que disse que gostaria de explanar aos nobres Vereadores que a alteração da Resolução era para eles darem a previsibilidade de ser recebido em pecúnia, em dinheiro ou no cartão, e que tinham as duas opções para não deixarem uma situação totalmente travada como era no hoje; disse que fizeram uma pesquisa aos servidores da Casa, e de todo o quadro de servidores somente cinco optaram que gostariam que mantivessem o cartão, e todos os demais, os outros trinta e cinco optaram que o ideal seria não ter o cartão e sim ter o recebimento em dinheiro e assim eles pudessem comprar onde quisessem e tivessem essa prerrogativa aí, e que diante dessa propositura, eles estavam apresentando um projeto de Resolução, alterando a Resolução anterior. A seguir, em votação o Projeto de Resolução nº 008/2019 da Mesa da Câmara Municipal, que inclui o artigo 2º-A e modifica o artigo 7º da Resolução nº 162, de 15 de agosto de 2012, que institui o vale-alimentação, redefine o valor do vale-refeição dos servidores da Câmara Municipal, e da outras providências, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. A seguir, em Segunda Discussão foi apreciado o Projeto de Lei Complementar nº 006/2019 do Executivo Municipal, dá nova redação ao caput, do art. 728 e ao seu § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art.50, § 1º, III do R.I. cc Art. 42 da LOM) Em discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente encerrou a Sessão, lembrando que no dia seguinte, às dezoito horas, teria reunião de Comissões para tratarem do projeto que tramitava na Casa sobre os resíduos sólidos do Município, com a presença de membros do Executivo para a explicação do Projeto e que seria no dia seguinte, às dezoito horas, na Casa. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que lida e achada conforme,



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

vai devidamente assinada.

Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo
Presidente

Vereadora Cássia Murer Montagner
Vice Presidente

Vereador Afonso Lopes da Silva
Primeiro Secretário

Vereador Cristiano José Cecon
Segundo Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a Ata da Sessão acima encontra-se devidamente assinada pela Mesa Diretora do biênio a que se refere, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria Legislativa desta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 29 de agosto de 2019

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente da Câmara

